



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ____ / 2016

Cria gratificações de serviço
para Comissões Específicas.

Art. 1º A presente Lei cria gratificações de serviço, mediante pagamento por ata, para os assuntos que especifica.

Parágrafo único. Pagamento por ata consiste no valor estipulado por Lei para cada ata de reunião realizada pelos servidores designados para a comissão respectiva, mediante portaria.

Art. 2º São as seguintes comissões remuneradas por ata de reunião:

§1º Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, nos termos da Resolução nº 1.154/2013, da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento;

§2º Comissão de Avaliação da Concessão do Adicional de Escolaridade, nos termos da Lei nº 6.564/2013;

§3º Comissão de Inventário Patrimonial, nos termos da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Todas as comissões serão compostas por três membros titulares e um suplente, nomeados mediante portaria.

§ 1º. Dentre os membros titulares será designado o presidente.

§ 2º. Os membros suplentes das comissões somente receberão gratificação na ata que efetivamente participarem dos serviços das Comissões.

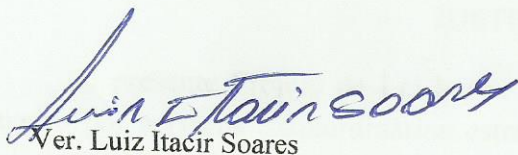
Art. 4º É fixado o valor de 5 (cinco) URMs para cada membro por ata de reunião.

Parágrafo único. Lavrada a ata e assinada pelos membros, será encaminhada ao Diretor Geral para pagamento no mês subsequente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

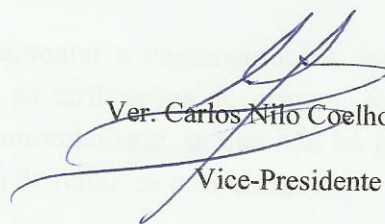
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2016.



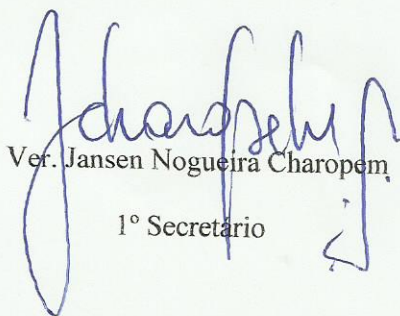
Ver. Luiz Itacir Soares

Presidente



Ver. Carlos Nilo Coelho Pintos

Vice-Presidente



Ver. Jansen Nogueira Charopem

1º Secretário

Ver. Lídio de Azevedo Mendes

2º Secretário



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca regulamentar o pagamento aos servidores do quadro por serviços extraordinários estranhos às atribuições de origem, fixando-se o valor por ato realizado, objetivando, assim, economicidade, já que não há necessidade de pagamento mensal fixo, uma vez que se trata de reuniões periódicas.

Pelo exposto, submete-se aos nobres pares para apreciação e aprovação deste Projeto.



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

APROVADO

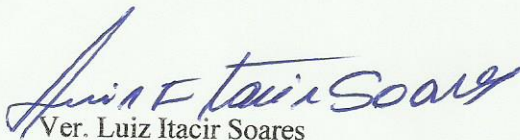
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

Em 15 / 02 / 2015

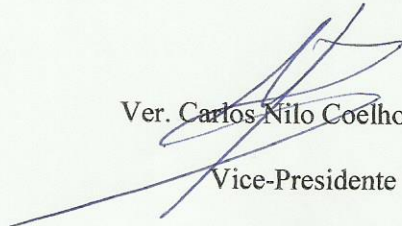
Secretário

CARÁTER DE URGÊNCIA

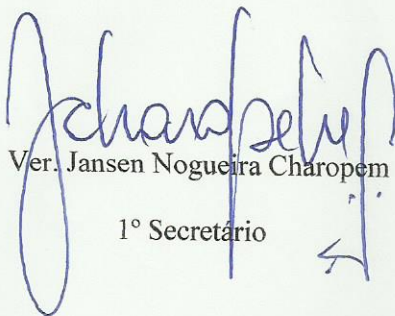
Requer-se a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei que "Cria gratificações de serviço para Comissões Específicas", tendo em conta o exíguo calendário eleitoral, que se encerra em poucos dias, o que comprometeria a regular tramitação do presente Projeto de Lei.


Ver. Luiz Itacir Soares

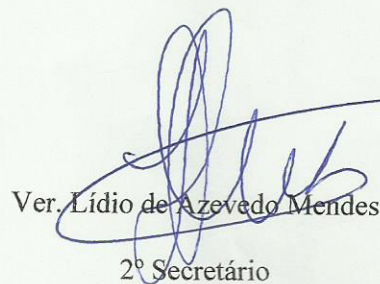
Presidente


Ver. Carlos Nilo Coelho Pintos

Vice-Presidente


Ver. Jansen Nogueira Charopem

1º Secretário


Ver. Lídio de Azevedo Mendes

2º Secretário